



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Avançado Formoso do Araguaia
Direção

EDITAL Nº 16/2020/FAR/REI/IFTO, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

APROVEITAMENTO DE ESTUDANTES SELECIONADOS NO EDITAL nº 08/2020 de 02 de março de 2020, PARA PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 6/2019/REI/IFTO, publicada no Diário Oficial da união no dia 03 de janeiro de 2019, seção 2, página 28, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), e à Resolução nº 04/2011/CONSUP/IFTO, de 30 de junho de 2011, alterada pela Resolução nº 22/2014/CONSUP/IFTO, de 8 de agosto de 2014, que regulamenta o Programa de Assistência Estudantil do IFTO, torna pública a abertura do presente Edital, contendo as normas referentes ao aproveitamento de estudantes classificados em Cadastro de Reserva pelo Edital nº 08/2020/FAR/REI/IFTO, de 02 de março de 2020, que declararam necessidade de segurança alimentar e foram contemplados com KIT ALIMENTAR através da Chamada Pública Nº 1/2020/FAR/REI/IFTO, de 02 de julho de 2020, para pagamento de Auxílio-Alimentação em situação de excepcionalidade pela Covid-19, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A concessão do Auxílio-Alimentação é uma modalidade prevista no Art. 34 do Regulamento da Assistência Estudantil aprovado pela Resolução nº 22/2014/CONSUP/IFTO, de 8 de agosto de 2014 e consiste na concessão de auxílio financeiro para a refeição diária, preferencialmente no refeitório do campus, durante o semestre letivo, com o objetivo de oferecer alimentação aos estudantes de forma saudável e balanceada, a fim de melhorar a qualidade de vida e elevar o desempenho cognitivo.

1.2. A concessão do auxílio-alimentação no período de pandemia decorrente do avanço do Coronavírus (Covid-19) visa possibilitar a segurança alimentar e nutricional do público-alvo do Programa Nacional de Assistência Estudantil e será regida por este Edital, cabendo aos Setores de Assistência Estudantil e a Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE) o gerenciamento dos auxílios de que trata este Edital.

2. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

2.1. Este auxílio poderá ser pago durante o período de pandemia decorrente do avanço do Coronavírus (Covid-19) no Brasil.

2.2. Para a concessão deste auxílio, o estudante deve ter sido selecionado e estar classificado em Cadastro de Reserva pelo Edital nº 08/2020/FAR/REI/IFTO, de 02 de março de 2020, ter declarado necessidade de segurança alimentar e ter sido contemplado com KIT ALIMENTAR através da Chamada Pública Nº 1/2020/FAR/REI/IFTO, de 02 de julho de 2020.

3. DOS VALORES DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

3.1. Os estudantes classificados em Cadastro de Reserva no Edital nº 08/2020/FAR/REI/IFTO, de 02 de março de 2020 que declaram necessidade de segurança alimentar e foram contemplados com KIT ALIMENTAR através da Chamada Pública Nº 1/2020/FAR/REI/IFTO, de 02 de julho de 2020 receberão auxílio alimentar no valor de R\$60,00.

3.2. A lista de estudantes selecionados na Chamada Pública Nº 1/2020/FAR/REI/IFTO, de 02 de julho de 2020 e que encontram-se classificados no Cadastro de Reserva no Edital nº 08/2020/FAR/REI/IFTO, de 02 de março de 2020 contendo o valor do auxílio a ser pago se encontra no Anexo I.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Direção do campus, Setor de Assistência Estudantil e COLAE - Comissão Local de Assistência Estudantil da unidade

Formoso do Araguaia, 20 de agosto de 2020.

Manoel Delintro de Castro Neto
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Delintro de Castro Neto, Diretor**, em 20/08/2020, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060626** e o código CRC **A855339C**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 16/2020/FAR/REI/IFTO, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

ANEXO I

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
Nº	CPF	CURSO	MODALIDADE	VALOR DO AUXÍLIO
01	086.547.411-71	Técnico em Agricultura	Auxílio-Alimentação	R\$60,00
02	083.471.991-67	Técnico em Informática	Auxílio-Alimentação	R\$60,00
03	070.757.221-58	Técnico em Agricultura	Auxílio-Alimentação	R\$60,00
04	088.069.451-30	Técnico em Informática	Auxílio-Alimentação	R\$60,00
05	070.835.361-47	Técnico em Agricultura	Auxílio-Alimentação	R\$60,00
06	033.292.291-01	Técnico em Informática	Auxílio-Alimentação	R\$60,00
07	080.512.191-98	Médio Integrado	Auxílio-Alimentação	R\$60,00
08	080.714.241-70	Médio Integrado	Auxílio-Alimentação	R\$60,00
09	088.174.711-43	Técnico em Informática	Auxílio-Alimentação	R\$60,00
10	084.925.371-32	Médio Integrado	Auxílio-Alimentação	R\$60,00
11	025.793.981-47	Técnico em Agricultura	Auxílio-Alimentação	R\$60,00

Rua do Açude, próximo ao Lago Municipal — CEP 77.470-000
Formoso do Araguaia/TO — Telefone (63)3357 1982
portal.iftto.edu.br — formoso@iftto.edu.br

